



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 233

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2004

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			41
Atos do Poder Executivo	1	17	
Secretaria de Estado de Governo	9		
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	9	24	41
Secretaria de Estado de Fazenda.....	9	25	113
Secretaria de Estado de Educação.....	11	25	114
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	29	114
Secretaria de Estado de Ação Social.....	12		115
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	12	35	115
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	13	37	123
Secretaria de Estado de Transportes	13		
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	13	37	123
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....	15		124
Polícia Civil do Distrito Federal.....		37	124
Polícia Militar do Distrito Federal.....		38	
Secretaria de Estado de Cultura.....	15	38	124
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	16		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			129
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			130
Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno		38	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	16	38	130
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia.....		40	131
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação.....		40	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	16		131
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	16	40	132
Ineditoriais			132

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 25.331, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004. (*)

Remaneja para o Hospital Regional do Guará o Cargo em Comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, Decreta:

Art. 1º - Fica remanejado para o Hospital Regional do Guará, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, do Gabinete de Articulação Institucional da Governadoria do Distrito Federal, a que se refere o artigo 1º, do Decreto nº 24.802, de 15 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de novembro de 2004.
116º da República e 44º de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*)Repblicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 216, de 12 de novembro de 2004.

DECRETO Nº 25.406, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

Abre crédito adicional no valor de R\$ 1.814.494,00 (hum milhão, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 3.488, de 06 de dezembro de 2004 e com o artigo 41, incisos I e II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito adicional, no valor de R\$ 1.814.494,00 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), sendo:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 904.494,00 (novecentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V e VI; e

II - crédito especial, no valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VII e VIII.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de Taxa de Administração de Serviços - diretamente arrecadados pela FUNAP, no valor de R\$ 395.884,00 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) e pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 1.418.610,00 (hum milhão, quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e dez reais), conforme dos Anexos II, III e IV.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de dezembro de 2004.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	1600.13.10	220		395.884	395.884	
2004AC00488				TOTAL	395.884	

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				288.400		
12.361.0142.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DOCC)						
Ref. 000906 0071 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	101	57.680	57.680		
12.362.0142.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 000910 0043 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	144.200	144.200		

12.365.0142.2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ref. 000903 0070	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	86.520	
				86.520	
220103.00001 24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			10.000	
06.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000858 0117	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	10.000	
				10.000	
220202/22202 24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO			180.000	
14.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000038 0013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	44.90.52	220	80.000	
				80.000	
14.421.0196.2191	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO				
Ref. 000433 0015	ASSISTÊNCIA AO PRESO	44.90.52	220	100.000	
				100.000	
340101.00001 34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER			30.210	
27.811.4000.4962	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS				
Ref. 001103 0024	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	44.90.51	120	30.210	
				30.210	
2004AC00488	TOTAL			508.610	

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103.00001 38103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO			100.000
15.451.0084.2700	EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO			
Ref. 002681 0020	URBANIZAÇÃO DA EXPANSÃO DO SÓ/NORTE(EP)	44.90.51	100	100.000
				100.000
190107.00001 38107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO			330.000
04.122.3000.2765	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS			
Ref. 002984 0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MURO DO GALPÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO(EP)	44.90.51	100	30.000
				30.000

15.451.0084.6075	URBANIZAÇÃO DE SOBRADINHO				
Ref. 002520 0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SOBRADINHO(EP)	44.90.51	100	200.000	
				200.000	
15.451.0084.6075	URBANIZAÇÃO DE SOBRADINHO				
Ref. 002637 0002	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SOBRADINHO II(EP)	44.90.51	100	100.000	
				100.000	
190111.00001 38111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA			215.000	
15.451.0084.2700	EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 002899 0026	CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE PONTE NA VIA QUE LIGA CEILÂNDIA AO INCRA 7(EP)	44.90.51	100	100.000	
				100.000	
27.812.4000.1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				
Ref. 002943 0120	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO BAIRRO ARAPOANGA(EP)	44.90.51	100	115.000	
				115.000	
190112.00001 38112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ			25.000	
15.451.0084.2700	EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 002902 0027	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA PRINCIPAL DA COLÔNIA AGRÍCOLA ÁGUAS CLARAS - GUARÁ(EP)	44.90.51	100	15.000	
				15.000	
15.813.0084.6095	AMPLIAÇÃO DE MAIS 1 KM DE CALÇAMENTO DO CALÇADÃO DO GUARÁ II				
Ref. 002626 0001	AMPLIAÇÃO DE MAIS 1 KM DE CALÇAMENTO DO CALÇADÃO DO GUARÁ II (EP)	44.90.51	100	10.000	
				10.000	
190117.00001 38117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS			30.000	
13.392.1300.6059	MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS				
Ref. 002906 0024	REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE RECANTO DAS EMAS(EP)	44.90.51	100	30.000	
				30.000	

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2004AC00488	TOTAL			700.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Subsecretária-Diretora

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110901/11901	17903	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			210.000
08.243.0209.2178		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Ref. 000416	0064	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	33.50.43	320	90.000
			33.90.39	320	30.000
			44.50.42	320	90.000
					210.000
2004AC00488				TOTAL	210.000

ANEXO V		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220202/22202	24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO			395.884
14.421.0196.2191		RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO			
Ref. 000436	0016	RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESO	33.90.36	220	395.884
					395.884
2004AC00488				TOTAL	395.884

ANEXO VI		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101.00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			288.400
12.361.0164.5924		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Ref. 000922	0122	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	101	57.680
					57.680
12.362.0164.1888		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO MÉDIO			
Ref. 000955	0034	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DF	44.90.51	100	144.200
					144.200
12.365.0164.3277		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ref. 000940	0039	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO DF	44.90.51	100	86.520
					86.520
220103.00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			10.000
28.846.0001.9650		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
Ref. 003064	0089	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.93	100	10.000
					10.000
220202/22202	24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO			180.000
14.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			

Ref. 000038	0013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	33.90.30	220	40.000	40.000
14.421.0196.2191		RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO				
Ref. 000433	0015	ASSISTÊNCIA AO PRESO	33.90.36	220	100.000	100.000
28.846.0001.9033		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (DOCC)				
Ref. 000043	0014	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO.	33.90.47	220	40.000	40.000
						40.000
340101.00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				30.210
27.811.4000.4962		MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS				
Ref. 001103	0024	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	33.90.39	120	30.210	30.210
						30.210
2004AC00488				TOTAL		508.610

ANEXO VII		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103.00001	38103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO			100.000
15.451.0084.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO			
Ref. 003118	0189	URBANIZAÇÃO DA EXPANSÃO DO SOP/NORTE(EP)	44.90.51	100	100.000
					100.000
190107.00001	38107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO			330.000
15.451.3300.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO			
Ref. 003120	0094	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SOBRADINHO(EP)	44.90.51	100	200.000
					200.000
15.451.3300.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO			
Ref. 005121	0095	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SOBRADINHO II(EP)	44.90.51	100	100.000
					100.000
15.451.3300.1187		AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS E PRÓPRIOS			
Ref. 003119	0063	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MURO DO GALPÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO(EP)	44.90.51	100	30.000
					30.000
190108.00001	38108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA			115.000
27.812.4000.1745		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			
Ref. 005126	0121	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO BAIRRO ARAPOANGA(EP)	44.90.51	100	115.000
					115.000
190111.00001	38111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA			100.000
15.451.0084.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO			

Ref. 003122	0190	CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE PONTE NA VIA QUE LIGA CEILÂNDIA AO INCRA 7(EP)	44.90.51	100	100.000	100.000
190112.00001	38112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				25.000
15.451.0084.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 003123	0191	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA PRINCIPAL DA COLÔNIA AGRÍCOLA ÁGUAS CLARAS - GUARÁ(EP)	44.90.51	100	15.000	15.000
15.451.3300.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 003124	0096	AMPLIAÇÃO DE MAIS 1 KM DE CALÇAMENTO DO CALÇADÃO DO GUARÁ II (EP)	44.90.51	100	10.000	10.000
190117.00001	38117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				30.000
15.451.3300.1187		AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				

ANEXO VII DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 003125 0064 REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE RECANTO DAS EMAS(EP)	44.90.51	100	30.000	30.000
2004AC00488	TOTAL			700.000

ANEXO VIII DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110901/11901 17903 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				210.000
08.243.0209.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 003127 0032 CONSTRUÇÃO DE MÓDULO PARA SEDE DO CONSELHO TUTELAR NO GAMA	44.90.51	320	85.000	85.000
08.243.0209.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 003128 0033 CONSTRUÇÃO DE MÓDULO PARA SEDE DO CONSELHO TUTELAR EM SAMAMBAIA	44.90.51	320	59.000	59.000
08.243.0209.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 003129 0034 CONSTRUÇÃO DE MÓDULO PARA SEDE DO CONSELHO TUTELAR EM SANTA MARIA	44.90.51	320	66.000	66.000
2004AC00488	TOTAL			210.000

DECRETO Nº 25.407, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.605.000,00 (três milhões, seiscentos e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos nºs: 260.043.328/2004 e 130.000.469/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 3.605.000,00 (três milhões, seiscentos e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de dezembro de 2004.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280101.00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				305.000
16.127.0202.4989 ELABORAÇÃO E REVISÃO DOS PLANOS DIRETORES LOCAIS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000571 0099 ELABORAÇÃO E REVISÃO DOS PLANOS DIRETORES LOCAIS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	90.000	90.000
16.843.0001.9002 RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO				
Ref. 000104 0024 RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO	46.90.71	100	215.000	215.000
380101.00001 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				3.300.000
15.451.3100.1763 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 000779 0023 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	33.90.92	100	3.300.000	3.300.000
2004AC00642	TOTAL			3.605.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280101.00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				305.000
16.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000111 0023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	33.90.30	100	200.000	200.000
	33.90.33	100	15.000	15.000
16.126.0100.3633 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA				215.000

Ref. 000105 0020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	44.90.52	100	90.000	90.000
380101.00001 38101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				3.300.000
15.452.0700.2346	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES				
Ref. 000239 0031	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	33.90.39	100	3.300.000	3.300.000
2004AC00642	TOTAL				3.605.000

DECRETO Nº 25.410, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003 com o artigo 35, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo nº 071.000.092/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento de investimento das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento de investimento, conforme anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2004.

117º da República e 45º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 2004		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº					
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
310202/2.202 14.202	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL				10.000
23.122.0100.3655	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO				
Ref.: 002323 0001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO PARA AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	44	51	10.000	10.000
200415	TOTAL				10.000

ANEXO VI		EXERCÍCIO DE 2004		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº					
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210202/21.202 14.202	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL				10.000
23.122.0100.7309	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE				
Ref.: 00137 000044	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	44	51	10.000	10.000
230406	TOTAL				10.000

DECRETO Nº 25.411, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 548.118,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e dezoito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 548.118,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e dezoito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2004.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				100.000
15.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000324 0046	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.35	220	100.000	100.000
220101.00001 24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				448.118
06.128.0228.2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref. 000772 0016	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	33.90.39	100	860	860
06.181.2600.1569	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Ref. 003108 0001	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	33.90.30	100	39.971	39.971
		33.90.36	100	17.999	17.999
		33.90.39	100	94.473	94.473
		33.90.47	100	3.598	3.598
		44.90.51	100	42.143	42.143
		44.90.52	100	210.074	210.074
06.421.0196.1773	CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				408.258
Ref. 003062 0001	CONSTRUÇÃO DA PENITENCIÁRIA IV DO SETOR "C" DA PAFUDA	44.90.51	100	39.000	39.000
2004AC00649	TOTAL				548.118

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				100.000
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
Ref. 000321 0017	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	31.20.91	220	100.000	100.000
220101.00001 24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				448.118
06.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				

Ref. 000770 0112	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	33.90.30 33.90.39	100 100	54.000 94.118	148.118
06.181.2600.5721	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA ZONA RURAL DE BRAZLÂNDIA				
Ref. 001955 0001	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA ZONA RURAL DE BRAZLÂNDIA	44.90.51	100	100.000	100.000
06.181.2600.5756	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA ZONA RURAL DE PLANALTINA				
Ref. 001954 0001	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA ZONA RURAL DE PLANALTINA	44.90.51	100	100.000	100.000
06.181.2600.7332	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA ZONA RURAL DO PARANOÁ				
Ref. 003100 0001	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA ZONA RURAL DO PARANOÁ	44.90.51	100	100.000	100.000
2004AC00649	TOTAL				548.118

DECRETO Nº 25.412, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

Transforma os Cargos em Comissão que especifica, da Administração Regional de Ceilândia. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Os Cargos em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, e Símbolo DFA-02, de Encarregado da Divisão Regional de Obras, ambos da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, ficam transformados, sem aumento de despesa, em 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2004.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.413, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

Transforma o Cargo em Comissão que especifica, da Subadministração Regional do Arapoanga, da Administração Regional de Planaltina e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - O Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe de Serviço de Exame e Aprovação de Projetos, da Subadministração Regional do Arapoanga, da Administração Regional de Planaltina, fica transformado, sem aumento de despesa, no Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Subadministração Regional do Arapoanga, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2004.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.414, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

Transforma e remaneja os Cargos em Comissão que especifica, da Administração Regional do Guará e da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - O Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Serviços Públicos, da Subadministração da Estrutural, da Administração Regional do Guará, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, fica transformado, sem aumento de despesa, em 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subadministração da Vila Estrutural, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado das Administrações Regionais do Distrito Federal.

Art. 2º - O Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Elaboração e Aprovação de Projetos e Licenciamento, da Subadministração da Estrutural, da Administração Regional do Guará, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal fica transformado, sem aumento de despesa, em 01 (um) Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, do Gabinete, da Administração Regional do Guará, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

Art. 3º - Fica remanejado para a Subadministração da Vila Estrutural, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Subadministração Regional da Estrutural, da Administração Regional do Guará, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2004.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.415, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

Remaneja para a Administração Regional de Águas Claras o Cargo em Comissão que especifica. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado para a estrutura da Administração Regional de Águas Claras, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Administração Regional de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2004.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.416, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

Transforma e transfere para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para a Administração Regional do Sudoeste/Octogonal e para a Administração Regional do Guará, os Cargos em Comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Os Cargos em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - a que se refere o Decreto nº 25.159, de 30 de setembro de 2004 - e de Assistente, Símbolo DFA-09, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - a que se refere o Anexo II, do Decreto nº 25.118, de 17 de setembro de 2004 - juntamente com 06 (seis) Cargos em Comissão, de Assistente, Símbolo DFA-09, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - a que se refere o Anexo II, do Decreto nº 25.118, de 17 de setembro de 2004 - ficam transformados, sem aumento de despesa, em:

I.01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo, do Hospital Regional do Guará, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

II.01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, do Hospital Regional da Asa Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

III.01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

IV.01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, do Hospital Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

V.01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, do Hospital Regional de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

VI.01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, do Hospital Regional de Sobradinho da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

VII.01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, do Hospital Regional de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

VIII.01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal; da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

IX.01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo, da Administração Regional do Guará, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2004.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.417, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

Transforma o Cargo em Comissão que especifica, da Administração Regional de Ceilândia.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - O Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais, fica transformado, sem aumento de despesa, no Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2004.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.418, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

Extingue e cria na estrutura da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, os Cargos em Comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, da Lei n.º 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, parte referente à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento de Programação e Controle de Obras, e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete do Secretário.

Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, parte referente à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretor do Departamento de Programação e Controle de Obras, e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, do Gabinete do Secretário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2004.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.419, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

Remaneja para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, o Cargo em Comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Subadministração Regional da Vila Estrutural, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, a que se refere o Decreto nº 24.896, com a redação dada pelo Decreto nº 25.176 de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2004.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.420, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004

Remaneja para a Administração Regional do Sudoeste/Octogonal o Cargo em Comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado para a Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a que se refere o Decreto nº 24.756, publicado no DODF de 09 de julho de 2004, página 07.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2004.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.421, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004

Remaneja para o Hospital Regional do Gama, o Cargo em Comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado para o Hospital Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo, Diretoria Regional de Ensino da Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a que se refere o Decreto nº 24.935, publicado no DODF de 20 de agosto de 2004, página 09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2004.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.422, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

Remaneja para a Administração Regional de Santa Maria o Cargo em Comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado para a Administração Regional de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a que se refere o Decreto nº 25.106, publicado no DODF de 17 de setembro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2004.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.423, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004

Remaneja para o Hospital Regional de Sobradinho, o Cargo em Comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado para o Hospital Regional de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Hospital Regional do Guará, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a que se refere o Decreto nº 25.025, publicado no DODF de 03 de setembro de 2004, página 05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2004.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.424, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004

Remaneja para o Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal o Cargo em Comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado para o Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito

Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Administração Regional do Riacho Fundo I, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, a que se refere o Decreto nº 24.970, publicado no DODF de 20 de agosto de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2004.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.425, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

Remaneja para o Hospital Regional do Gama, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal os Cargos em Comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado para o Hospital Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Diretoria Regional de Saúde de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente da Diretoria Regional de Saúde de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e 01 (um) DFA-06 de Assistente da Diretoria Regional de Saúde de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a que se refere o Decreto nº 25.312 publicado no DODF de 10 de novembro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2004.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.426, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

Remaneja para o Hospital Regional de Samambaia, o Cargo em Comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado para o Hospital Regional de Samambaia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Administração Regional do Paranoá da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, a que se refere o Decreto nº 25.199, de 07 de outubro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2004.

117ª da República e 45ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.427, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004

Remaneja para o Hospital Regional da Asa Norte, o Cargo em Comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado para o Hospital Regional da Asa Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo, do Hospital Regional de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a que se refere o Decreto nº 24.742, com a redação dada pelo Decreto nº 25.159, de 30 de setembro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2004.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.428, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

Remaneja para a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, o Cargo em Comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado para a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Administração Regional de Brasília, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, a que se refere o Decreto nº 24.747, de 08 de julho de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2004.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.429, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004

Remaneja para a Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, o Cargo em Comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado para a Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, a que se refere o Decreto nº 24.949, de 19 de agosto de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2004.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.430, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

Remaneja para o Hospital Regional do Gama e para a Diretoria Regional de Saúde da Candangolândia, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, os Cargos em Comissão que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVI, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado para o Hospital Regional do Gama, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, do Gabinete de Articulação Institucional da Governadoria do Distrito Federal, a que se refere o art. 1º, do Decreto nº 24.802, de 15 de julho de 2004.

Art. 2º - Fica remanejado para a Diretoria Regional de Saúde da Candangolândia, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, do Gabinete de Articulação Institucional da Governadoria do Distrito Federal, a que se refere o art. 1º, do Decreto nº 24.802, de 15 de julho de 2004.

Art. 3º - Fica transformado, sem aumento de despesa, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Seguros, da Secretaria de Estado de Governo, em 01(um) DFA-11, de Assessor, da Governadoria do Distrito Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2004.

117ª da República e 45ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.431, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

Remaneja o cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado para o Departamento do Sistema Viário, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2004.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.432, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre a Extinção e a Criação de Cargo na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que conferem o Artigo 92 e o inciso XVIII, o Artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III, do art. 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e o disposto no Art. 17 do Decreto 21.170 de 05 de maio de 2000, Decreta:

Art. 1º. Fica extinto na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete, Símbolo DFA 12.

Art. 2º. Ficam criados na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, 01 (um) cargo de Assistente do Gabinete, Símbolo DFA 08 e 01 (um) Cargo de Assistente do Gabinete DFA 06.

Art. 3º. Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de dezembro de 2004

116º da República e 44º. de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de dezembro de 2004

1. AUTORIZO, nos termos do disposto no artigo 1º do Decreto nº 13.891, de 10 de abril de 1992, o Banco de Brasília - BRB S/A a proceder à doação da importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor da Casa do Pequeno Polegar, para a finalidade explicitada no Ofício PRESI-2004 nº 0308, de 07 de dezembro de 2004, observando-se ainda o disposto no artigo 32 do Estatuto do Banco de Brasília - BRB e também o artigo 154 da Lei nº 6.404/76.

2. Publique-se, autue-se e encaminhe-se ao Banco de Brasília - BRB, para as providências pertinentes.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA CONJUNTA SGA/SEF N.º 25, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.113, de 29 de dezembro de 2002 e no Decreto nº 23.531, de 10 de janeiro de 2003, Resolvem:

Art. 1º APROVAR os procedimentos indicados pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Conjunta n.º 9, de 26 de março de 2004, objetivando a implantação da padronização do primeiro atendimento ao público na Agência de Atendimento ao Contribuinte de Taguatinga.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

Fixa valores de Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, para os fins do art. 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos que menciona.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 216, inciso IX, do Regimento Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no art. 2º da Portaria nº 91, de 26 de março de 2004, e tendo em vista a informação do Núcleo de Substituição Tributária do ICMS/GEMAE/DIFES, resolve:

Art. 1º Para os fins do art. 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, os Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF são: I - para o litro de gasolina, R\$ 2,284; II - para o litro de óleo diesel, R\$ 1,699; III - para o quilograma de gás liquefeito de petróleo, R\$ 2,599; IV - para o litro de álcool hidratado, R\$ 1,833;

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de dezembro de 2004.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 244, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA

DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, DECLARA: ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2004, no percentual de 100%, para os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas relacionados na seguinte ordem para os processos abaixo: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL. 042.001.423/2004, ENEDINA DE BRITO SILVA, QR 315 CJ 8 LT 10, 46741364; 042.000.375/2004, OMERCILIA BATISTA DE OLIVEIRA, QR 415 CJ 15 LT 03, 4679509X; 042.001.679/2004, MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS, QSD 49 LT 12, 21113882; 042.001.517/2004, CARMELITA MARIA DE OLIVEIRA, QNL 16 VIA 29 LT 41, 45217823; 042.000.994/2004, GERALDA PIRES DE JESUS, QNG 04 LT 13, 20201338; 042.001.523/2004, TERESINHA PEREIRA DA SILVA, QR 415 CJ 13 LT 39, 46794905; 042.001.691/2004, MARIA DAS DORES SOARES RODRIGUES, QNJ 30 LT 31, 20309473; 042.001.811/2004, MARIA FLORIAN TEIXEIRA LUZ, QNL 17 CJ B LT 5, 20558236; 042.003.260/2004, ELIZA MARIA DE JESUS SOUZA, QNC 12 LT 17, 4759926X; 042.000.604/2004, ZELIA COSTA VALERIO, QSE 09 LT 45, 21134022; 042.000.250/2004, MARIA DORACI GONÇALVES, QNL 22 VIA 29 LT 44, 45227888; 042.001.788/2004, ELIZA ALMEIDA GUIMARÃES, QR 411 CJ 06 LT 15, 46785523; 042.001.692/2004, GERALINA MARIA DO NASCIMENTO, QR 325 CJ 03 LT 21, 4675492X; 042.000.547/2004, MADALENA FERNANDES DOS SANTOS, QSE 18 LT 15, 21137110; 042.000.930/2004, MARIA VENANCIA DE ALMEIDA, QS 11 CJ R LT 47, 47786264; 042.004.569/2004, FRANCISCO JOSE DOS SANTOS, QNA 40 LT 01, 20117116; 042.001.640/2004, IZOLINA TEODORA DE LIMA, QNL 05 CJ E LT 17, 20436890; 042.000.964/2004, ACIOLINO NOLETO BEZERRA, QNJ 34 LT 12, 20310366; 042.001.589/2004, MARIA RODRIGUES TAVARES, QS 11 CJ R LT 10, 47785543; 042.001.347/2004, MARIA ALVES DE OLIVEIRA, QNL 18 CJ D LT 35, 45220514; 042.000.795/2004, GERALDA HENRIQUE DE ARAUJO FELIPE, QNL 14 CJ A LT 30, 45213739; 042.001.368/2004, AMELIA OTONI SCARAMELLO, QR 604 CJ 06 LT 02, 45319936; 042.001.359/2004, MICHIO MITSUZAKI, QNG 11 LT 20, 20204140; 042.001.080/2004, NICOLA MIKHALL KOWZAK, QND 12 LT 06, 20104561; 042.000.713/2004, BENEDITA GOMES DE LIMA, QSE 05 LT 10, 21131813; 042.000.448/2004, FRANCISCA AQUINO DA SILVA, QR 508 CJ 3 LT 5, 45676933; 042.001.756/2004, JOSEFA FONSECA ANDRADE, QNG 36 LT 16, 20213786. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 245, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, DECLARA: ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2004, no percentual de 50%, para os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas relacionados na seguinte ordem para os processos abaixo: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL. 042.000.615/2004, ENEDINA BELARMINA DE OLIVEIRA, QNJ 02 LT 35, 20300530; 042.001.714/2004, HELOISA ANUNCIAÇÃO MOREIRA, QNA 50 LT 24, 20016247; 042.001.479/2004, ADÃO BORGES FERREIRA, QNM 34 CJ B2 LT 60, 45510350; 042.001.476/2004, JOSÉ SIMÃO DE OLIVEIRA, QNM 36 CJ A2 LT 35, 45510741; 042.000.301/2004, ASTECLIDES PEREIRA DE SOUZA, QNM 34 CJ E2 LT 23, 47104279; 042.000.739/2004, OTELINA FRANCISCA DE JESUS, QNM 34 CJ F2 LT 22, 47104627; 042.001.228/2004, ANA ARAÚJO, QNM 34 CJ E2 LT 27, 47104317; 042.001.274/2004, ISABEL MOREIRA DO NASCIMENTO, QNB 14 LT 16, 20040156; 042.003.840/2004, LAURA BARBOZA DA SILVA, QNH 05 LT 29, 20242522. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 232, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

Isenção do ITCD

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004, observada a Ordem de Serviço n.º 54, de 11/05/2004, fundamentado na Lei n.º 1.343, de 27/12/1996, Declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme os respectivos processos na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO. 044.004.408/2004, Divani Fernandes do Rego Souza, Miguel Rodrigues de Souza, 29/05/2002; 042.007.097/2004, Daniele Pereira de Sousa, Vandilson Francisco de Souza, 24/09/2003; 044.004.444/2004, Rosa Magalhães de Souza, Nadir Pereira de Souza, 02/10/2002. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02/12/94. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 233, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

Remissão e não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto/sinistro

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004, observada a Ordem de Serviço n.º 54, de 11/05/2004, fundamentado na Lei n.º 2.670, de 11/01/2001, Declara: A REMISSÃO da 2ª e 3ª parcelas do exercício de 2003 e a não incidência para os exercícios posteriores do Imposto sobre a Propriedade de Veículo automotores – IPVA, para o veículo infra-elencado, objeto de roubo, furto ou sinistro, pertencente ao interessado relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, VEÍCULO, PLACA: 044.004.425/2004, Maria Aparecida Laurinda Trindade, VW/SANTANA, JYL 7089. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 234, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

Não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto/sinistro

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004, observada a Ordem de Serviço n.º 54, de 11/05/2004, fundamentado na Lei n.º 2.670, de 11/01/2001, Declara: A Não Incidência a partir do exercício de 2005, do Imposto sobre a Propriedade de Veículo automotores – IPVA, para os veículos infra-elencados, objetos de roubo, furto ou sinistro, pertencentes aos interessados relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, VEÍCULO, PLACA: 044.004.496/2004, Alcinete Silvino da Silva, FIAT/UNO, JES 2054; 124.006.744/2004, Helio Fraga Rodrigues, IMP/FORD ESCORT, JFF 2138; 044.004.757/2004, Adenilson Luiz Gomes da Silva, HONDA/CG, JFR 5298. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 235, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

Isenção do IPVA DEFICIENTE FÍSICO - 2004

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32 de 23/03/2004, observada a Ordem de Serviço n.º 54 de 11/05/2004, fundamentado no art. 4º, inciso VII da Lei 7.431, de 17/12/1985, alterada pela Lei 2.829, de 26/11/2001, Declara: Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2004, o veículo com adaptações especiais para uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, incapazes de utilizar modelos comuns, pertencente ao interessado abaixo nominado, relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, PLACA:

044.004.608/2004, Juraci Alves Taveira, JGL 0554. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DO GERENTE

Em 07 de dezembro de 2004

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004, art. 1º, inciso VII, alínea "a", observada a Ordem de Serviço n.º 54, de 11/05/2004, fundamentado na Lei n.º 1.362 de 30 de dezembro de 1996, Decide: REVOGAR o indeferimento do pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2004, publicado no DODF n.º 207 página 33, de 28/10/2004, para o imóvel a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, pertencente a aposentado/pensionista: 044.001.193/2004, Raimundo Alves Cavalcante, Qd. 02 Cj. C Lote 206 Setor Norte Gama, 1710864-0.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DA GERENTE

Em 08 de dezembro de 2004

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e atribuições regimentais, Resolve: TORNAR SEM EFEITO o Ato Declaratório nº 78-AGBAN/DIATE/SUREC/SEF, de 24/06/2004, publicado no DODF n.º 123, de 30/06/2004, no que se refere ao processo 124-003566/2004, Interessado: Gisele de Fátima Sérgio de Souza, CPF: 706.805.301-15, Veículo: JFY 9919.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 16 de dezembro de 2004, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RE 014/2003. Recorrente: WELT MOTORS LTDA. Advogado: José Saraiva e/ou. Recorrida : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator : Conselheiro Joaquim Pereira Borges REOP 023/2003 e RE 003/2004. Recorrentes: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF e TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA. Recorridas : TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA. e 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF Advogado : Júlio César Alves Ribeiro. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento REOP 012/2004. Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF Recorrida : ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado : José Dinart Barbosa Menandro. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Giovani Leal da Silva. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 25 de novembro de 2004.

CELY CURADO

Assistente

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 13 de dezembro de 2004, segunda-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 042/2004. Recorrente: APROS ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SUPERMERCADO

DOS LTDA. Advogado: José Dinart Barbosa Menandro. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano.

RV 044/2004. Recorrente: APROS ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SUPERMERCADOS LTDA. Advogado: José Dinart Barbosa Menandro. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano.

RV 128/2004. Recorrente: MARIETTA ALIMENTOS LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 14 de dezembro de 2004, terça-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 018/2004 e REO 012/2004. Recorrentes: TAGUASUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. e Subsecretaria da Receita. Recorridas: Subsecretaria da Receita e TAGUASUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes.

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA) PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 174/2004. Recorrente: P 13 COMÉRCIO DE GÁS LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes.

REO 122/2004. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: PAULO BELMIRO DA SILVA – PC FÁBRICA DE PREMOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 15 de dezembro de 2004, quarta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 098/2004. Recorrente: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. Advogado: João Tadeu Severo de Almeida Neto e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 147/2004. Recorrente: NATUREZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. Advogado: Francisco Martins Leite Cavalcante e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano.

REO 074/2004. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: AUDIFAR COMERCIAL LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, em 25 de novembro de 2004.

CELY CURADO

Assistente

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 13 de dezembro de 2004, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 003/2004. Recorrente: BUCCAR COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 049/2004 e REO 039/2004. Recorrentes: APROS ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SUPERMERCADOS LTDA. e Subsecretaria da Receita. Advogado: José Dinart Barbosa Menandro. Recorridas: Subsecretaria da Receita e APROS ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SUPERMERCADOS LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Joaquim Pereira Borges

RV 099/2004. Recorrente: NATUREZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. Advogado: Francisco Martins Leite Cavalcante. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 14 de dezembro de 2004, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 013/2004. Recorrente: DIJO BOUTIQUE LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Joaquim Pereira Borges

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 077/2004. Recorrente: COSTELLA E CIA LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

REO 060/2004. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: LUCIANA AHMAD ZEIDAN. Advogado: Rodrigo Duque Dutra. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 15 de dezembro de 2004, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 083/2003. Recorrente: SUPERMERCADOS PLANALTÃO LTDA. Advogado: Júlio César Alves Ribeiro. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 039/2004. Recorrente: GUARÁ AUTO PEÇAS LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 103/2004. Recorrente: KAMIKAZE LANCHES LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 25 de novembro de 2004.

CELY CURADO

Assistente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos instituída por meio da Portaria 309, de 11/11/2004, da Sra. Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 216, de 12/11/2004, p. 20, e considerando as razões apresentadas no Memo s/nº/2004, de 29/11/2004, pelo Assessor Técnico, resolve: 1. Tornar pública a prorrogação, por mais 20 (vinte) dias, a contar de 30/11/2004, do prazo para que o Assessor Técnico designado por meio da Ordem de Serviço de 03/11/2004, publicada no DODF nº 213, de 09/11/2004, p. 20, conclua seus trabalhos referentes ao processo nº 080.021457/2004.

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 07 de dezembro de 2004

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL autorizou, em caráter emergencial, a realização de despesa abaixo, mediante Dispensa de Licitação: Processo: Nº 060.017.205/04.

Objeto: Prestação de serviço, referente a realização de exame de colangiografia transparente hepá-

tica + bileoplastia + drenagem biliar interna e externa, destinado à paciente Neusa Gomes Santos, internada na Unidade de Gastroenterologia do Hospital de Base do Distrito Federal. Favorecido: Hospital Santa Lúzia, CNPJ – 00106435 - 0001/15. Valor da despesa autorizada: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Fundamento legal: Art 24, inciso IV (emergência); Art 38, inciso VI, da lei nº 8.666 de 21 jun 93 (parecer jurídico); e Art 24 da lei 8080 de 19 Set 90 (participação complementar). Ordenador de despesa: Subsecretário de Apoio Operacional – Dr. Horácio da Silva Botelho; Ratificação: ratifiquei o Ato em 07/12/2004, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/83 DE 21 junho 1993 e determinei sua publicação no DO/DF para que adquirisse a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL autorizou, em caráter emergencial, a realização de despesa abaixo, mediante Dispensa de Licitação: Processo: Nº 112.003.426/04. Objeto: Prestação de serviço, referente à construção do Posto de Saúde da Família em Arapoanga – Planaltina. Favorecido: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, CNPJ – 00037457 - 0001/70. Valor da despesa autorizada: R\$ 365.835,30 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). Fundamento legal: Art 24, inciso VIII (Dispensa); e Art 38, inciso VI, da lei nº 8.666 de 21 jun 93 (parecer jurídico); Ordenador de despesa: Subsecretário de Apoio Operacional – Dr. Horácio da Silva Botelho; Ratificação: ratifiquei o Ato em 07/12/2004, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/83 DE 21 junho 1993 e determinei sua publicação no DO/DF para que adquirisse a necessária eficácia.

MÁRIO ANTONIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

Adjunto

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 23 de novembro de 2004

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento referente aos Processos:

PROCESSO: 270.000.838/2004, no valor de R\$ 11.537,78 (Onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) em favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., para cobrir despesas com o fornecimento, de órtese e prótese e materiais especiais, durante o mês de NOVEMBRO do exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0084, Fonte 138, à conta de recursos FAEC.

PROCESSO: 270.001.009/2004, no valor de R\$ 729,56 (Setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) em favor da firma BIOCÁRDIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento, de órtese e prótese e materiais especiais, durante o mês SETEMBRO de do exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0084, Fonte 138, à conta de recursos FAEC.

PROCESSO: 270.000.460/2003, no valor de R\$ 17.108,86 (Dezessete mil, cento e oito reais e oitenta e seis centavos) em favor da firma D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento, de órtese e prótese e materiais especiais, durante o mês de FEVEREIRO do exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0084, Fonte 138, à conta de recursos FAEC.

PROCESSO: 272.000.479/2003, no valor de R\$ 1.423,95 (Um mil, quatrocentos e vinte e três reais, noventa e cinco) em favor da firma TSL COMÉRCIO E REP. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA., para cobrir despesas com o fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, durante o mês de JULHO do exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0084, Fonte 138, à conta de recursos FAEC.

PROCESSO: 270.001.014/2004, no valor de R\$ 19,98 (Dezenove reais e noventa e oito centavos) em favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento, de órtese e prótese e materiais especiais, durante o mês de JULHO do exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0084, Fonte 138, à conta de recursos FAEC.

PROCESSO: 272.000.463/2003, no valor de R\$ 345,20 (Trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) em favor da firma TSL COMÉRCIO E REP. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA., para cobrir despesas com o fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, durante o mês de MAIO do exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0084, Fonte 138, à conta de recursos FAEC.

PROCESSO: 275.000.942/2004, no valor de R\$ 22,00 (Vinte e dois reais) em favor da MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para cobrir despesas com o fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, durante o mês de OUTUBRO E NOVEMBRO do exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0084, Fonte 138, à conta de recursos FAEC.

PROCESSO: 270.000.375/2004, no valor de R\$ 1.683,99 (Um mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos) em favor da firma MEDICAL SYSTEMS COM. E IND. MÉDICA LTDA. , para cobrir despesas com o fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, durante o mês de OUTUBRO do exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0084, Fonte 138, à conta de recursos FAEC.

HORACIO DA SILVA BOTELHO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DA DIRETORA

Em 06 de dezembro de 2004

Processo nº 064.000.125/2004. Interessado: Meio e Mídia Comunicação Ltda. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: assinatura do Jornal de Brasília. Valor: R\$ 470,00. Justificativa: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. Ratificação efetuada por Arnaldo Bernardino Alves, Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES-DF, em 06/12/2004.

ROSÂNGELA CONDE WATANABE

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 35, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre a não concessão de inscrição à entidade Sociedade Civil Casas de Educação Colégio Sagrado Coração de Maria.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-CAS/DF, com fundamento no art. 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, Resolve: NEGAR inscrição à entidade SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA, conforme deliberação do Conselho em Reunião da Segunda Câmara do CAS/DF, realizada no dia 06 de dezembro de 2004, devidamente exarada no Processo nº 100.000.976/2000.

FABIO TEIXEIRA ALVES

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÃO DA DIRETORIA

SESSÃO Nº 3.556A., REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2004

PROCESSO: 112.001.580/2003 - INTERESSADO: FORTELINE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA – Reconhecimento de Dívida. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 189.632,07 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e sete centavos), referente diferenças decorrentes de revisão de preços para reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato nº 765/98, relativo ao período de maio de 1998 a maio de 2003, conforme planilha de cálculo às fls. 522, prevista no Orçamento do exercício de 2003 no Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 33.90.37 e Fonte de Recursos 220, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma FORTELINE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0046 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte de Recursos 220. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de dezembro de 2004

A SUBSECRETÁRIA DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, com base na justificativa da Assessoria de Suporte às Licitações e no despacho de Aprovação da Senhora Subsecretária de Compras e Licitações, datado de 23 de novembro de 2004, acostados às fls. 32 e 33 do processo nº 070.000.878/2004, reconhecendo a situação de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta objetivando o fornecimento de material, pela empresa PISOPAN PISOS E REVESTIMENTOS LTDA-ME, no valor de R\$ 4.132,20 (quatro mil cento e trinta e dois reais e vinte centavos), adjudicou à referida empresa o respectivo item, autorizando o empenho da despesa e o seu pagamento. Nos termos do Art. 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, RATIFICO e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira necessária eficácia.

AGUINALDO LELIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 07 de dezembro de 2004

PROCESSO: nº 095.001.175/2001 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e na Cláusula Vigésima-Quinta do Contrato Social da TCB, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 54.325,50 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em favor da NAVESA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA, referente ao fornecimento de peças e componentes para a frota de ônibus, nos Exercícios de 2001 e 2002, Programa de Trabalho 26.122.0100.8517.0143, Natureza da Despesa 33.90.92, Fonte 100 - Despesa de Exercício Anterior. Autorizo a realização da Despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho, ficando os procedimentos de liquidação e pagamento, condicionados à existência de dotação orçamentária. Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria Administrativa e Financeira para os devidos fins.

PROCESSO: nº 095.000.279/2002 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e na Cláusula Vigésima-Quinta do Contrato Social da TCB, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 7.139,44 (sete mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), em favor da J.P.DE SOUSA - ME, referente ao fornecimento de peças e componentes para a frota de ônibus, nos Exercícios de 2002, conforme Notas Fiscais nº 566 e 688, Programa de Trabalho 26.122.0100.8517.0143, Natureza da Despesa 33.90.92, Fonte 100 - Despesa de Exercício Anterior. Autorizo a realização da Despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho, ficando os procedimentos de liquidação e pagamento, condicionados à existência de dotação orçamentária. Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria Administrativa e Financeira para os devidos fins.

JAIR BAPTISTA LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 388, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004.

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, incisos II e XVII do Regimento aprovado pelo decreto 19788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29.05.2003, Resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e Art. 1º, Inciso I da Resolução nº 54/98 - CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: LEANDRO FERREIRA DUTRA, Processo: 055-018722-2004, Prontuário: 02000250408/DF, CPF 000.004.131-94, Categoria: "AB", Infringência ao Artigo 244 I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: KESLEY WANDER GOMES DE MELO, Processo: 055-019293-2004, Prontuário: 01785386908/DF, CPF 970.122.031-53, Categoria: "D", Infringência ao Artigo 261, Parágrafo 1o. do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado:

GERALDO OCLIDES RIBEIRO, Processo: 055-023917-2004, Prontuário: 00202320751/DF, CPF 416.623.001-82, Categoria: "D", Infringência ao Artigo 261, Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARIA AMANCIA MATOS ARANHA COSTA, Processo: 055-020241-2004, Prontuário: 00092168142/DF, CPF 101.058.167-87, Categoria: "B", Infringência ao Artigo 261, Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: HELIO CAMARGO GOMES, Processo: 055-022819-2004, Prontuário: 003702669/DF/ PGU, Categoria: "D", Infringência ao Artigo 261, Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDRE VICENTE NERI, Processo: 055-013245-2004, Prontuário: 00158074404/DF, CPF 607.103.491-49, Categoria: "D", Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDRE ABREU SILVEIRA MACHADO, Processo: 055-021676-2004, Prontuário: 00357737606/DF, CPF 885.472.211-15, Categoria: "AB", Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDSON DA SILVA SANTOS, Processo: 055-020517-2004, Prontuário: 00117895733/DF, CPF 823.480.141-49, Categoria: "B", Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SILVIO SOARES SILVA, Processo: 055-020591-2004, Prontuário: 00692035260/DF, CPF 810.017.031-20, Categoria: "B", Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: TATIANA DE ABREU SOARES FERREIRA DE ANDRADE, Processo: 055-001575-2001, Prontuário: 00822235830/DF, CPF 658.446.101-72, Categoria: "B", Infringência ao Artigo 218 I B do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WASHINGTON BILA COX DE JESUS, Processo: 055-010764-2004, Prontuário: 01823348211/DF, CPF 717.486.601-87, Categoria: "B", Infringência ao Artigo 210 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SILVANETE PASSOS ALVES, Processo: 055-005169-2004, Prontuário: 00256342038/DF, CPF 584.798.481-20, Categoria: "B", Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: GUILHERME BANDLER, Processo: 055-012480-2004, Prontuário: 00890290907/SP, CPF 046.549.208-89, Categoria: "B", Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUZA, Processo: 055-027464-2004, Prontuário: 00206200209/DF, CPF 250.000.202-00, Categoria: "AC", Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH.

OSNI BUENO DE FREITAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 389, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2004.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 81 incisos I, IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 e em observância a Instrução de Serviço nº 190/2004 - DETRAN/DF, resolve: autorizar pelo período de vinte e quatro meses o credenciamento de fornecedores de placas, tarjetas para veículos automotores, as seguintes empresas: Central Placas Ltda, CNPJ 38.047.346.0001-18, ArtScreen Placas, CNPJ 01.585.140.0001-31; Emplac Ltda, CNPJ 38.008.405.0001-49; Plakar Ltda, CNPJ 38.045.233.0001-83 e Brasplac Ltda, CNPJ 37.167897.0001-52;

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 397, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos XL e XLI do Artigo 81 do Decreto nº 19.788/98, e tendo em vista o previsto no parágrafo-único do Artigo 145 da Lei nº 8112/90, Resolve: PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir do dia 08/12/2004, os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 022, publicada no DODF nº 212, de 08/11/2004, que apura os fatos constantes do Processo nº 055-026039/2004.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 07 de dezembro de 2004

PROCESSO: 055.028.318/2004: INTERESSADO: Panavideo LTDA: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 3.813,24(Três mil, oitocentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

PROCESSO: 055.028.318/2004: INTERESSADO: Perkons S/A: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 1.650,76(Um mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)

PROCESSO: 055.028.319/2004: INTERESSADO: Panavideo LTDA: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº

16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 3.862,77(Três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)

PROCESSO: 055.028.319/2004: INTERESSADO: Perkons S/A: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 1.672,19(Um mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezenove centavos)

PROCESSO: 055.029.666/2004: INTERESSADO: Engebrás LTDA: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 13.232,52(Treze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Hodecy Ferreira Pinheiro, Brasilino Pereira dos Santos e Rodrigo de Abreu Fudoli. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSO: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: n.º 1.767/04 – Classe “A” – n.º 340/04; o de n.º 1.901/04 – Classe “B” – n.º 876/04 e o de n.º 1.953/04 – Classe “B” – n.º 889/04; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: n.º 1.769/04 – Classe “B” – n.º 806/04; o de n.º 1.880/04 – Classe “B” – n.º 868/04 e o de n.º 1.951/04 – Classe “B” – n.º 887/04; Anita Mendonça os Procedimentos: n.º 1.768/04 – Classe “A” – n.º 341/04; o de n.º 1.794/04 – Classe “B” – n.º 831/04; o de n.º 1.881/04 – Classe “B” – n.º 869/04 e o de n.º 1.896/04 – Classe “B” – n.º 871/04; Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: n.º 1.823/04 – Classe “B” – n.º 852/04; o de n.º 1.827/04 – Classe “B” – n.º 856/04 e o de n.º 1.954/04 – Classe “B” – n.º 890/04; Brasilino Pereira dos Santos os Procedimentos: n.º 1.027/04 – Classe “B” – n.º 399/04; o de n.º 1.770/04 – Classe “B” – n.º 807/04 e o de n.º 1.947/04 – Classe “B” – n.º 883/04; Rodrigo de Abreu Fudoli os Procedimentos: n.º 1.788/04 – Classe “B” – n.º 825/04; o de n.º 1.796/04 – Classe “B” – n.º 833/04; o de n.º 1.900/04 – Classe “B” – n.º 875/04 e o Processo VEC n.º 050.819-9. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou pedido de vista referente ao Procedimento n.º 1.701/04 – Classe “B” – n.º 784/04, opinando pelo deferimento do livramento condicional, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Brasilino Pereira dos Santos e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Os Conselheiros Anita Mendonça e Rodrigo de Abreu Fudoli acompanharam o Relator. Havendo empate, coube ao Senhor Presidente dar o voto de qualidade, acompanhando a divergência, ficando decidido, por maioria, pelo deferimento do livramento condicional. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: n.º 1.217/04 – Classe “B” – n.º 506/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de n.º 1.667/04 – Classe “B” – n.º 753/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de n.º 1.775/04 – Classe “B” – n.º 812/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: n.º 1.664/04 – Classe “B” – n.º 750/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e pela comutação de ¼ da pena; o de n.º 1.801/04 – Classe “B” – n.º 838/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de n.º 1.830/04 – Classe “B” – n.º 859/04, opinando pelo deferimento do livramento condicional. O Conselheiro Rodrigo de Abreu Fudoli pediu vista; o de n.º 1.851/04 – Classe “B” – n.º 864/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de n.º 1.899/04 – Classe “B” – n.º 874/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de n.º 1.925/04 – Classe “B” – n.º 881/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento n.º 1.774/04 – Classe “B” – n.º 811/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou o Procedimento n.º 1.700/04 – Classe “B” – n.º 783/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o Processo VEC n.º 052.275/97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e pela comutação de 1/5 da pena; O Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos relatou os Procedimentos: n.º 1.485/04 – Classe “B” – n.º 649/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de n.º 1.895/04 – Classe “B” – n.º 870/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional. Nada mais

havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 03 de Novembro de 2004. JOSÉ FRANCISCO VAZ, PRESIDENTE.

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Hodecy Ferreira Pinheiro, Adriana Costa Brockes e Rodrigo de Abreu Fudoli. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: n.º 544/04 – Classe “A” – n.º 197/04 e o de n.º 1.344/04 – Classe “B” – n.º 586/04; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: n.º 1.178/04 – Classe “A” – n.º 285/04 e o de n.º 1.368/04 – Classe “A” – n.º 302/04; Anita Mendonça o Procedimento n.º 1.318/04 – Classe “B” – n.º 569/04; Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: n.º 044/04 – Classe “A” – n.º 024/04 e o de n.º 1.261/04 – Classe “B” – n.º 530/04; Adriana Costa Brockes o Procedimento n.º 1.848/04 – Classe “A” – n.º 343/04; Rodrigo de Abreu Fudoli o Procedimento n.º 1.409/04 – Classe “B” – n.º 612/04. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: n.º 1.767/04 – Classe “A” – n.º 340/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e indeferimento da comutação de pena e o de n.º 1.953/04 – Classe “B” – n.º 889/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: n.º 1.749/04 – Classe “B” – n.º 795/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de n.º 1.766/04 – Classe “A” – n.º 339/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional, indeferimento da comutação de pena e indeferimento do livramento condicional e o de n.º 1.896/04 – Classe “B” – n.º 871/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: n.º 1.261/04 – Classe “B” – n.º 530/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de n.º 1.827/04 – Classe “B” – n.º 856/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de n.º 1.954/04 – Classe “B” – n.º 890/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; A Conselheira Adriana Costa Brockes relatou os Procedimentos: n.º 1.773/04 – Classe “B” – n.º 810/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de n.º 1.777/04 – Classe “B” – n.º 814/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro Rodrigo de Abreu Fudoli relatou os Procedimentos: n.º 1.788/04 – Classe “B” – n.º 825/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de n.º 1.796/04 – Classe “B” – n.º 833/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de n.º 1.900/04 – Classe “B” – n.º 875/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o Processo VEC n.º 050.819-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 04 de Novembro de 2004. JOSÉ FRANCISCO VAZ, PRESIDENTE.

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Hodecy Ferreira Pinheiro e Leonardo Jubé de Moura. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Brasilino Pereira dos Santos e Rodrigo de Abreu Fudoli. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente comunicou que participou de uma reunião com os Presidentes dos Conselhos Penitenciários Estaduais de 12 Unidades da Federação, realizada nesta data, no Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, por ocasião das festividades em comemoração aos 80 anos de criação dos Conselhos Penitenciários, oportunidade em que foram tratados diversos assuntos, dentre os quais, sobre a realidade carcerária do estado representado no evento, Conselhos Estaduais e Patronatos, Conselhos Estaduais e os Conselhos da Comunidade, Órgãos existentes quanto ao treinamento e aperfeiçoamento do pessoal penitenciário e sobre as alterações efetivadas na execução penal por força da Lei n.º 10.792, de 01.12.2003 e sua repercussão nas Unidades Federativas. O Senhor Presidente salientou que o Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos também se fez presente à referida reunião. Ademais, o Senhor Presidente lembrou aos Senhores Conselheiros, que no próximo dia dez, às nove horas, será realizado o I Fórum para Instituições da Sociedade

Civil sobre Medidas Alternativas, no auditório da Faculdade Caiçaras, em Brazlândia, DF. Passada a palavra à Conselheira Anita Mendonça, esta se prontificou em representar este Colegiado no referido Fórum. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este acusou o recebimento de convite da Assessoria de Políticas Institucionais do MPDFT para participar da Oficina de Trabalho – “Todos contra a Tortura” –, a realizar-se nos dias 11 e 12 do corrente mês, na sede do MPDFT, com o objetivo de dialogar com os operadores do sistema de justiça e segurança, examinando o conteúdo dos instrumentos normativos de prevenção e combate à tortura e refletindo sobre a situação atual dos vários atores, de modo a aperfeiçoar os mecanismos de atuação preventiva, punitiva e de reparação. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 907/04 – Classe “B” – nº 332/04; o de nº 1.301/04 – Classe “B” – nº 554/04; o de nº 1.311/04 – Classe “B” – nº 562/04; o de nº 1.377/04 – Classe “A” – nº 305/04; o de nº 1.666/04 – Classe “B” – nº 752/04 e o de nº 1.949/04 – Classe “B” – nº 885/04; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 913/04 – Classe “B” – nº 338/04; o de nº 1.148/04 – Classe “B” – nº 464/04; o de nº 1.180/04 – Classe “B” – nº 493/04; o de nº 1.421/04 – Classe “B” – nº 624/04 e o de nº 1.432/04 – Classe “B” – nº 634/04; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 569/04 – Classe “A” – nº 198/04; o de nº 1.045/04 – Classe “A” – nº 273/04; o de nº 1.050/04 – Classe “B” – nº 405/04; o de nº 1.299/04 – Classe “B” – nº 552/04; o de nº 1.958/04 – Classe “B” – nº 894/04 e o de nº 1.963/04 – Classe “B” – nº 899/04; Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 1.287/04 – Classe “A” – nº 296/04; o de nº 1.127/04 – Classe “B” – nº 448/04; o de nº 1.792/04 – Classe “B” – nº 829/04; o de nº 1.957/04 – Classe “B” – nº 893/04 e o de nº 1.965/04 – Classe “B” – nº 901/04; Leonardo Jubé de Moura os Procedimentos: nº 1.298/04 – Classe “B” – nº 551/04; o de nº 1.948/04 – Classe “B” – nº 884/04; o de nº 1.952/04 – Classe “B” – nº 888/04 e o de nº 1.955/04 – Classe “B” – nº 891/04. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 1.344/04 – Classe “B” – nº 586/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 1.901/04 – Classe “B” – nº 876/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 1.368/04 – Classe “A” – nº 302/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional, julgando prejudicado o livramento condicional; o de nº 1.898/04 – Classe “B” – nº 873/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 1.951/04 – Classe “B” – nº 887/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 1.318/04 – Classe “B” – nº 569/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 044/04 – Classe “A” – nº 024/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional, pela comutação de 1/5 da pena, julgando prejudicado o livramento condicional; o de nº 1.127/04 – Classe “B” – nº 448/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 1.823/04 – Classe “B” – nº 852/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro Leonardo Jubé de Moura relatou os Procedimentos: nº 1.445/04 – Classe “B” – nº 641/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 1.803/04 – Classe “B” – nº 840/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 1.807/04 – Classe “B” – nº 844/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 1.897/04 – Classe “B” – nº 872/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 1.903/04 – Classe “A” – nº 344/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 09 de Novembro de 2004. JOSÉ FRANCISCO VAZ, PRESIDENTE.

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA Sessão Ordinária do Conselho Penitenciário do Distrito Federal Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Hodecy Ferreira Pinheiro, Adriana Costa Brockes e Leonardo Jubé de Moura. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Brasilino Pereira dos Santos e Rodrigo de Abreu Fudoli. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente comunicou que participou, nesta data, da Oficina de Trabalho “Todos contra a tortura”, realizada no mezanino do MPDFT. Prosseguindo, comunicou que esteve, nesta data, em audiência com o novo Subsecretário do Sistema Penitenciário, Doutor Francisco Antônio da Silva. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 1924/04 – Classe “B” – nº 880/04 e o de nº 1974/04 – Classe “B” – nº 910/04; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 1131/04 – Classe “B” – nº 452/04 e o de nº 1379/04 – Classe “A” – nº 307/04; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 1423/04 – Classe “B” – nº 626/04 e o de nº 1436/04 – Classe “B” – nº 638/04; Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 1316/04 – Classe “B” – nº 567/04 e o de nº 1433/04 – Classe “B” – nº 635/04; Adriana Costa Brockes os Procedimentos: 1288/04 – Classe “A” –

nº 297/04; o de nº 1399/04 – Classe “B” – nº 602/04; o de nº 1879/04 – Classe “B” – nº 867/04; o de nº 1922/04 – Classe “B” – nº 878/04; o de nº 1923/04 – Classe “B” – nº 879/04; o de nº 1950/04 – Classe “B” – nº 886/04; o de nº 1961/04 – Classe “B” – nº 897/04 e o de nº 1962/04 – Classe “B” – nº 898/04; Leonardo Jubé de Moura os Procedimentos: nº 1564/04 – Classe “B” – nº 700/04; o de nº 1683/04 – Classe “B” – nº 768/04 e o de nº 1817/04 – Classe “B” – nº 846/04. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 1913/04 – Classe “B” – nº 338/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 1178/04 – Classe “A” – nº 285/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e deferimento do livramento condicional; o de nº 1180/04 – Classe “B” – nº 493/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 1421/04 – Classe “B” – nº 624/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 1432/04 – Classe “B” – nº 634/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 1769/04 – Classe “B” – nº 806/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 1880/04 – Classe “B” – nº 868/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 1050/04 – Classe “B” – nº 405/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 1299/04 – Classe “B” – nº 552/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 1958/04 – Classe “B” – nº 894/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 1963/04 – Classe “B” – nº 899/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 1301/04 – Classe “B” – nº 554/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 1311/04 – Classe “B” – nº 562/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 1666/04 – Classe “B” – nº 752/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 1949/04 – Classe “B” – nº 885/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 1287/04 – Classe “A” – nº 296/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e o de nº 1792/04 – Classe “B” – nº 829/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; A Conselheira Adriana Costa Brockes relatou o Procedimento: nº 1848/04 – Classe “A” – nº 343/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e indeferimento da comutação de pena. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 11 de Novembro de 2004. JOSÉ FRANCISCO VAZ, PRESIDENTE.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

Em 06 de dezembro de 2004

PROCESSO Nº: 053.001.053/2004; INTERESSADO: CAESB; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 634,32 (seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), em favor do(a) CAESB-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 010 (FC), Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças.

SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto 21.675, de 31 de outubro de 2000, Resolve: I- Determinar que a Sala de Ballet do Teatro Nacional Cláudio Santoro seja cedida, prioritariamente para ensaios das companhias e/ou artistas da área de dança, que estejam pautados para a realização de espetáculos/eventos nas Salas Villa-Lobos ou Martins Pena, na semana que antecede seus espetáculos, podendo este prazo ser antecipado desde que haja disponibilidade. II- Havendo disponibilidade de pauta e observada a prioridade, objeto do Artigo 1º, a Sala de Ballet poderá ser cedida para ensaios de outros eventos de dança e/ou música que não estejam previstos para ocorrerem nas Salas Villa-Lobos e Martins Pena. III- A execução da presente resolução ficará sob a responsabilidade da Diretoria Executiva do Teatro Nacional Cláudio Santoro. IV- Fica revogada a Portaria de 28 de fevereiro de 2002 sobre esta matéria. V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 08 de dezembro de 2004

PROCESSO: 150.001.394/2004; INTERESSADO: EDSON CARBONI CACIMIRO; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de EDSON CARBONI CACIMIRO, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00332/2004-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "S. O. SEX UMA COMÉDIA SENSUAL", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001.445/2004; INTERESSADO: LÍVIO MACHADO DE ARAÚJO NETO; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LÍVIO MACHADO DE ARAÚJO NETO, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00333/2004-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "RESVISTA CULTURAL BOCA DE CENA", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.914/2004; INTERESSADO: MARIA CÉLIA MADUREIRA SILVA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARIA CÉLIA MADUREIRA SILVA, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00334/2004-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "FOME DE LIVRO", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.763/2004; INTERESSADO: USINA CLUB; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de USINA CLUB, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00335/2004-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "FESTIVAL INTERNACIONAL DA NOVADANÇA", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 238, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, resolve REVOGAR a Portaria nº 154, de 26 de outubro de 2004, publicada no DODF nº 208, de 29 de outubro de 2004, que cancelou os incentivos econômicos da empresa JORGE LUIZ NASCIMENTO DE CARVALHO ME – Processo nº 160.001.539/2001.

MARCUS ANTONIO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 06 de dezembro de 2004

PROCESSO Nº: 144.000.259/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO; ASSUNTO: ASSINATURA DE JORNAL. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 320/2004 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em favor da Firma Editora Gráfica Golden Key Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, no uso de sua competência, delegada pelo art. 4º, do Decreto nº 16.821, de 02 de outubro de 1995, TORNA PÚBLICO as doações recebidas pela Administração Regional do

Gama.Doador: Alessandro Freitas Viana Silva; Processo nº: 131.002.009/2004; Termo de Doação nº: 05/2004; Termo de Aceite nº: 06/2004; Material: - 09 (nove) bisnagas; 02(duas) águas Raz; 01(uma) Torneira; 02(duas) Trinchas 3; 01(um) Adesivo Tigre; conforme Nota Fiscal 501 da Firma Alcântara-Material de Construção Ltda; emitida em 07/10/2204, no valor total de R\$ 52,60 (cinquenta e dois reais e sessenta centavos), material este usado no Ginásio de Esportes do Gama.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001, resolve: DESIGNAR o Chefe da Seção Pessoal para acompanhar, supervisionar e fiscalizar os serviços de confecções de crachás realizados nesta Administração Regional, conforme Nota de Empenho 318/2004, processo 144.000.434/2004. Caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, parágrafo 3º, inciso I a VII, do Decreto nº 16.098, de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 29 NOVEMBRO DE 2004

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.244, de 28 de novembro de 1994, Resolve: ANULAR, de acordo com a Lei nº 2.105 de 08 de outubro de 1998, Art. 31, inciso III, o Alvará de Construção nº 009/2000 referente ao processo n.º 149.000.279/1999, da SHI/NORTE CA 09 LOTE 09, em nome de INSTITUTO BÍBLICO BETEL BRASILEIRO, tendo em vista que o projeto anterior foi substituído pelo atual.

ERIVALDO MESQUITA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

Em 1º de dezembro de 2004

PROCESSO: 020.005.526/2003; INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S.A.; ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE; A Diretoria de Apoio Operacional desta Procuradoria, tendo em vista a justificativa acostada às fls. 84/96, do processo nº 020.005.526/2003, e o parecer favorável nº 265/2004 – PROCAD, constante das fls. 84/93, deste mesmo processo, dispensou a licitação, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta do BANCO DE BRASÍLIA S/A, para atender despesas com aquisição de vales transporte para os servidores desta Casa Jurídica, referente ao mês de dezembro/2004, no valor de R\$ 31.105,44 (trinta e um mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, caput da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira/DAO, para as providências cabíveis.

EVALDO DE SOUZA DA SILVA

Adjunto

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 07 de dezembro de 2004

Despacho nº 269/2004 - DGA(AP); Processo nº 3097/1999; Assunto : Averbação tempo de serviço federal. Cumprimento decisão judicial.

Com fulcro no que dispõe o inciso VII do art. 1º da Portaria-TCDF nº25, de 20 de fevereiro de 2004, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$ 10.221,86 (dez mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), conforme demonstrativo de fl. 72, condicionando o pagamento à disponibilidade de recursos na dotação orçamentária própria.

Despacho nº 270/2004 - DGA(AP); Processo nº 2909/99; Assunto : Averbação tempo de serviço federal. Cumprimento decisão judicial.

Com fulcro no que dispõe o inciso VII do art. 1º da Portaria-TCDF nº 25, de 20 de fevereiro de 2004, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$ 4.927,90 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos), conforme demonstrativo de fl. 64, condicionando o pagamento à disponibilidade de recursos na dotação orçamentária própria.

JOSIVAN OLIVEIRA SILVA